

LEI Nº 761/2010.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste salarial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal, que percebem mensalmente um salário mínimo, um aumento de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento), estabelecido pelo Governo Federal, fixado em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º - Excetuam-se deste aumento os Servidores que percebem acima do salário mínimo.

Art. 3º - O aumento de que trata o Art. 1º tem efeito financeiro retroativo ao dia 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentária, constante do orçamento deste Poder, no corrente exercício financeiro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 06 de janeiro de 2009.


CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
- PREFEITA -